

FÁBRICA DE BISCOITOS CASEIROS SANTA AMÁLIA LTDA	46246.000796/1998-23	000.045.708	R\$ 444,69
LOPES DE SOUZA E LOPES LTDA	46246.000077/1998-67	000.048.965	R\$ 4.323,79
NORTELE NORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	46246.000363/1998-96	000.052.396	R\$ 5.884,91
PEIXOTO E DUARTE ALIMENTOS E COMÉRCIO LTDA	46246.000048/1997-88	000.050.689	R\$ 331,80
RAPIDO MONTESCLARENSE LTDA	46246.000379/1998-26	000.048.956	R\$ 1.321,59
IMPERADOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA	46246.001375/2013-38	200.110.055	R\$2029,39 R\$ 205,67
MARCIA PEREIRA DINIZ	46246.001198/2013-90	200.099.957	R\$ 205,67
PINTURA FERREIRA E FERNANDES LTDA	46246.000990/2013-27	200.095.633	R\$ 4979,49
USINAGEM MONTES CLAROS LTDA	46246.001039/2013-95	200.039.029	R\$ 8507,59
ÁGORÁ - ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	46246.001250/2012-27	506.628.795	R\$ 1493,00
COMERCIAL VIANA & LANA LTDA	46246.000290/2013-32	200.058.819	R\$ 663,15
COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS PRINCIPE DA MILICIA CELESTE LTDA	46246.000590/2013-11	200.069.985	R\$ 14437,43
DROGARIA FARMA CENTER DE MONTES CLAROS LTDA	46246.001410/2013-19	200.106.716	R\$ 7703,20

ELIANE CONCEIÇÃO CUNHA MEIRA DE AZEVEDO

EDITAL DE NEGATIVA DE SEGUIMENTO RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 207, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

O Gerente Regional do Trabalho e Emprego em Montes Claros/MG, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Portaria n.º 60/2012, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve, com fulcro no disposto no art. 26, § 4ºda Lei 9784/99, notificar os empregadores abaixo relacionados da decisão que negou seguimento ao recurso por ser intempestivo. Notifico-os ainda a pagar a multa administrativa, com os acréscimos legais previstos nos artigos 84 da Lei 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e 13 da Lei 9.065, de 20 de junho de 1995. Assim, o valor principal deve ser acrescido de: a) multa de mora de dez por cento, quando próprio mês do vencimento; b) vinte por cento, quando o pagamento cocrrer no mês seguinte ao do vencimento; c) tirnta por cento, quando o pagamento for efetuado a partir do segundo mês subseqüente ao do vencimento; d) juros de mora relativo a taxa SELIC, a contar do primeiro dia útil do mês subseqüente ao do vencimento do prazo para pagamento. A 1º via da guia DARF, contendo o número do processo e/ou do auto de infração, deverá ser apresentada, dentro de 6 dias do recolhimento, à Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Montes Claros/MG, situada à Praça Doutor Carlos Versiani, 55 Centro, Montes Claros/MG CEP 39400-612. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança judicial.

Autuado	Processo	Auto de Infração	Valor Principal	
MONICA RENATA SLOB	46246.002888/2011-02	022386270 022385983 022386378 022386386 022386394	R\$ 805.06 R\$ 9.194,04 R\$ 3.703,30	
MÔNICA RENATA ŜLOB	46246.002889/2011-49	022385983	R\$ 9.194,04	
MÔNICA RENATA SLOB	46246.002959/2011-69	022386378	R\$ 3.703,30	
MÔNICA RENATA SLOB	46246.002960/2011-93	022386386	R\$ 3.703.30	
MÔNICA RENATA ŜLOB	46246.002961/2011-38	022386394	R\$ 3.703,30	
MÔNICA RENATA SLOB MÔNICA RENATA SLOB	46246.002962/2011-82	022386408	R\$ 3.800,00	
MÔNICA RENATA SLOB	46246.003016/2011-53	022386408 022386505 022387269	R\$ 7.491,44	
MÔNICA RENATA SLOB	46246.003017/2011-06	022387269	R\$ 402,53	
MÔNICA RENATA SLOB	46246.003018/2011-42	022387277	R\$ 430748	

ELIANE CONCEIÇÃO CUNHA MEIRA DE AZEVEDO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

O Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade de notificação via postal, CIENTIFICA os empregadores abaixo relacionados que o recurso interposto não foi conhecido pela autoridade regional ou não foi provido pela instância administrativa superior, tendo sido mantida a decisão regional pela procedência do auto de infração. Assim sendo, o pagamento da multa administrativa deverá ser efetuado em seu valor integral, mais juros e multa de mora, na rede bancária, por meio de DARF, preenchendo-se o campo 04 (código da receita) com o código 0289 e o campo 05 (número de referência) com o número do processo ou do auto de infração, para posterior identificação do pagamento. No prazo de 06 (seis) dias, contados da data do pagamento da multa administrativa, o autuado deverá apresentar uma cópia autenticada ou uma cópia simples, acompanhada do DARF original, perante a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Pará, Seção de Multas e Recursos, situada na Rua Rui Barbosa, 813 A, CEP: 66053-260- Reduto - Belém/PA, sob pena de encaminhamento dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional, para fins de inscrição no CADIN/DÍ-VIDA ATIVA DA UNIÃO e cobrança executiva judicial.

Empresa	AI	CNPJ	Multa (R\$)
ALPHAVILLE BELÉM EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	21194408	11.360.261/0002-10	873,51
BELGICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	21121869	08.933.358/0002-60	3.873,33
BELGICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	21121800	08.933.358/0002-60	3.873,33
BELGICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	21192391	08.933.358/0002-60	1.260,33
COLÉGIO NERDS DE ENSINO MÉDIO LTDA	21227993	10.235.250/0002-45	1.529,62
CYRELLA MARESIAS EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	21216800	09.403.228/0002-88	18.113,85
CYRELLA MARESIAS EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	21217629	09.403.228/0002-88	4.025,33
EMPRESA DE NAVEGACAO A R TRANSPORTE LTDA	13251686	63.873.384/0001-77	7.159,65
EXCLUSIVA PAX SERVICOS FUNERARIOS LTDA ME	25190024	08.867.453/0001-21	605,61
EXCLUSIVA PAX SERVICOS FUNERARIOS LTDA ME	25190032	08.867.453/0001-21	3.800,97
FRIGORIFICO ALLAN LTDA	14377756	01.507.389/0001-29	3.059,25
FRIGORÍFICO PARAGOMINAS SA	14367157	04.657.540/0001-01	2.012,66
HORIZONTE LOGISTICA LTDA	21115010	07.451.885/0009-41	4.025,33
M M TERRAPLENAGEM LTDA EPP	21192243	11.940.138/0001-97	3.908,57
M M TERRAPLENAGEM LTDA EPP	21192235	11.940.138/0001-97	3.908,57
S 3 E COMERCIO LTDA	14360306	04.730.580/0001-23	2.012,66
SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO SA	21177783	33.437.435/0006-61	1.702,60
TRANSPORTES MARITUBA LTDA	21134685	05.032.214/0001-63	6.299,62
TRANSPORTES MARITUBA LTDA	14325306	05.032.214/0001-63	8.050,66

MARCOS ANTÔNIO BORTOLIN JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DO FGTS Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista determinação constante do art. 636 parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho e art. 15, item II, da Portaria nº 148, de 25/01/96, da Secretaria de Fiscalização do Trabalho-SEFIT-MTb, NOTIFICA as empresas a seguir relacionadas, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, em razão da procedência dos seus débitos para com o Fundo de Garantia e da Contribuição Social que no processo a que respondem por infração a legislação trabalhista, foi imposta Notificação Fiscal para Recolhimento do Fundo de Garantia e da Contribuição Social, e que os mesmos se encontram a disposição neste Órgão, a recolherem o FGTS no prazo de 10 (dez) dias contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, junto à Caixa Econômica Federal, devendo, em seguida, apresentar comprovante ou recurso no Núcleo do FGTS, à Praça Venâncio Neiva 11, Centro, 1º andar, sob pena de encaminhamento do processo à Caixa Econômica Federal - CEF/PB, para preparação dos cálculos e envio do débito atualizado à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição como CA-DIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança judicial.

EMPREGADOR	CNPJ / CPF/CEI	NOTIFICAÇÃO	VALOR R\$
Sociedade Agroindustrial Santa Matilde	70.122.759/0001-22	200.083.333	59.889,47
Giulliana Montenegro Cavalcanti Marq	08.913.776/0001-04	200.219.961	16.225,92
Prime Veículos Comercio e Serviço Ltd	10.230.717/0001-83	200.174.452	31.018,58
Rosildo Moura de Oliveira - ME	08.568.161/0001-98	200.192.779	1.087,67
Edvandro de Almeida Cavalcanti - ME	08.996.036/0001-89	200.364.715	8.523,43
Neuza Maria Lones Maia	12 701 868/0001-06	200 213 873	3 147 83

RODOLFO RAMALHO CATÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA NÚCLEO DE MULTAS E RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

A Chefe Substituta do Núcleo de Multas e Recursos da SRTE/RO no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve com fulcro no disposto no artigo 9°, parágrafo 6°, da Portaria MTb n° 148/96, com redação dada pela Portaria MTb n° 241/98, notificar as empresas a seguir relacionadas, a apresentar DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego SRTE/RO situada na Rua Guanabara, n°3480, referente aos autos lavrados por infração aos dispositivos indicados, sendo facultado a remessa da defesa via postal em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

	•		
N° 01	EMPRESA	A.I.	CAPITULAÇÂO
01	Guanandi Indústria e Comércio de Ma- deiras Ltda-Me	205200681	Art.157,inciso I da CLT,c/c item 7.3.1, alínea "a"da NR-7, com redação da Portaria nº 24/1994
02	Guanandi Indústria e Comércio de Ma- deiras Ltda	205200702	Art.157, inciso I da CLT,c/c item 9.1.1 da NR-9 com redação da Portaria nº 25/1994
03	Guanandi Indústria e Comércio de Ma- deiras Ltda	205200672	Art.157, inciso I da CLT, c/c item 6.1.1, alínea "h", da NR-6, com redação da Portaria nº.107/2009
04	Guanandi Indústria e Comércio de Ma- deiras Ltda	205200656	Art.168, inciso II, da CLT, c/c item 7.4.1, alínea "e" da NR-7, com redação da Portaria nº 24/1994
05	Guanandi Indústria e Comércio de Ma- deiras Ltda	205200711	Art.464 da CLT
06	Guanandi Indústria e Comércio de Ma- deiras Ltda	205200630	Art.168, inciso I, da CLT, c/c item 7.4.1, alínea "a", da NR-7, com redação da Portaria nº 24/1994
07	Guanandi Indústria e Comércio de Ma- deiras Ltda	205200699	Art.74,§ 2°, da CLT

ADRIANA AFONSO COELHO FIGUEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

A Chefe Substituta do Núcleo de Multas e Recursos da SRTE/RO no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve com fulcro no disposto no artigo 9°, parágrafo 6°, da Portaria MTb n° 148/96, com redação dada pela Portaria MTb n° 241/98, notificar as empresas a seguir relacionadas, a apresentar DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego SRTE/RO situada na Rua Guanabara, n°3480, referente aos autos lavrados por infração aos dispositivos indicados, sendo facultado a remessa da defesa via postal em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

ſ	3.70	EMPRECA	I + T	CARIETH AGÉO
		EMPRESA		CAPITULAÇÃO
	01 02	Amaggi Exportação e Importação Ltda	20543727-3	Art.630,§ 4°, da CLT
		Sanden Industria e Montagem Eletrônica Ltda		Art.157, inciso I, da CLT, c/c item 35.4.5 da NR-35 com redação da Portaria 313/2012
		Sanden Industria e Montagem Eletrô- nica Ltda		Art.157, inciso I, , da CLT,c/c item 35.2.1., alínea "d" , da NR- 35, com redação da Portaria 313/2012